

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2021****PREGÃO PRESENCIAL 038/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE OFICIAL DE ENSINO PÚBLICO, EXTENSIVO AO ENSINO MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

No curso do processo acima referenciado, a sociedade empresária CC TRANSPORTES E VIAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUS, PEÇAS PARA AUTOS E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ/MF sob o número 14.772.562/0001-68, com sede na Praça Vítor Carneiro, nº 31, Centro da cidade de Pé de Serra/BA, CEP 44.655-000, realizou pedido de o pedido de impugnação ao instrumento convocatório. Aquele alegou, em suma, que:

1. O item 19.9 do edital não poderia estabelecer prazo inferior a 8 (oito) dias;
2. O item 24.2.4 não poderia definir a origem do atestado de capacidade técnica por entidade pública, unicamente;
3. O item 24.2.5 não poderia requerer unidade no local da prestação dos serviços;
4. Os itens 2 e 7.2 do termo de referência não poderiam proibir a subcontratação total dos serviços, bem como criar meios autorizativos para a subcontratação parcial dos mesmos;
5. O item 3 do TR não era objetivo quanto à quilometragem expressa para os percursos a serem percorridos.

Acatando às recomendações da Assessoria Jurídica, decido pela **procedência parcial** do pedido, sendo o edital retificado e encaminhado para nova publicação em obediência aos prazos legalmente estabelecidos.

João Dourado, 20 de agosto 2021.

**Jaheb Wagner Leite Castro**  
Pregoeiro